



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019-MP/PGJ

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2019 – MP/PGJ, que entre si, celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, com inscrição estadual n.º 04.193.980-8 e CNPJ (MF) sob o n.º 04.407.920/0001-80, situada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Jonathas Pedrosa, 1.937, Praça 14 de Janeiro, 69.020-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Lincoln Nunes da Silva**, portador do documento de identidade n.º 0748852-1 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado em Manaus/AM, eleito na forma do que dispõem o art. 17, item II, art. 18 e art. 19 do Estatuto, conforme atesta a Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30/11/2020, registrada na JUCEA, na data de 09/12/2020, sob o n.º AMN2084960937, tendo em vista o que consta do Processo n.º **2021.016086**, doravante designado por **PROCESSO**, bem como o Despacho de Dispensa de Licitação n.º 66.2019.02AJ-SUBADM.0284156.2018.016719 (**2018.016719**), resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019-MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço e, conseqüentemente, o aditamento de valor do Contrato Administrativo n.º 003/2019-MP/PGJ, visando o desenvolvimento do Módulo de Controle de Pagamento do Auxílio Saúde através do Sistema PRODAM/RH, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava – Da Alteração de Contrato, e de acordo com o art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇO ACRESCIDO:

Por meio do presente termo aditivo, fica acrescido ao serviço de Desenvolvimento de Sistemas de Informação o Módulo de Controle de Pagamento do Auxílio Saúde através do Sistema PRODAM/RH, executado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

Fica acrescido ao valor global do contrato o valor de **R\$ 61.473,25 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor global do contrato passa de **R\$ 245.893,01 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo)** para **R\$ 307.366,26 (trezentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)**, executado da seguinte forma:

Serviço	Valor Total (R\$)
1. Execução de Sistemas - PRODAM-RH Sist. de Recursos Humanos e Folha	201.519,41
2. Desenvolvimento de Sistemas de Informação (com a inclusão do Módulo de Controle de Pagamento do Auxílio Saúde)	105.846,85
TOTAL	307.366,26

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904099 – Outros Serviços Congêneres de TIC, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 17/11/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0001703, no valor global de **R\$ 61.473,25 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste termo aditivo contar-se-á a partir de sua assinatura, e seguirá a data de expiração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2019 - MP/PGJ, que se dará em 11 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 003/2019 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 11 de fevereiro de 2019, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor Presidente da Empresa

Processamento de Dados Amazonas S/A



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/11/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes da Silva, Representante Legal**, em 22/11/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 23/11/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Rebouças Arruda, Agente de Serviço - Administrativo**, em 26/11/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723750** e o código CRC **7CE1C898**.